



MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP

Portaria n.º 114 de 30 de abril de 2.026.

Dispõe sobre a prorrogação da designação de servidor público municipal para responder, em substituição, pelas atribuições do cargo de Controlador Interno, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Artigo 68, inciso VI, combinado com o Artigo 100, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Chavantes, bem como pelo Artigo 56 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Diretoria de Serviços de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes acerca da continuidade do afastamento do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos afetos à Controladoria Interna Municipal, órgão indispensável ao acompanhamento, fiscalização e controle dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Chavantes dispõe de apenas uma vaga de Controlador Interno, atualmente ocupada pelo servidor afastado;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal anteriormente designado reúne as condições funcionais necessárias para o desempenho temporário das atribuições inerentes ao cargo de Controlador Interno;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na preservação da continuidade administrativa e na regular execução das atividades de controle interno no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica prorrogada, a contar desta data e até o dia 30 de maio de 2.026, a designação do servidor público municipal **EDSON PAULINO DE FREITAS**, prontuário n.º 018870, para responder, em substituição, pelas atribuições do servidor público municipal **JEAN LUCAS COSTA**, prontuário n.º 019000, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTROLADOR INTERNO**, nos termos da designação originariamente efetivada pela Portaria n.º 381, de 17 de novembro de 2.025, e posteriormente prorrogada pela Portaria n.º 17, de 13 de janeiro de 2.026.

Parágrafo único – Durante o período de substituição previsto no caput, o servidor designado fará jus, quando cabíveis, às diferenças remuneratórias decorrentes do exercício temporário das atribuições do cargo substituído, observada a legislação municipal aplicável.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disponham de modo diverso.

Chavantes/SP, 30 de abril de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes